



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.611/2014,
de 28 de maio de 2014.

*“Altera dispositivo da Lei
781/2005 e dá outras
providências”.*

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos IV, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 781/2005, que “Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA do Município de Barra do Quaraí”, passará a vigorar da seguinte forma:

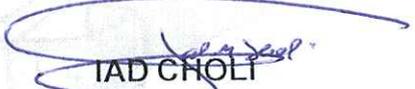
“ ...

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – **COMSEA**, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional, vinculado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

“ ...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 28 de maio de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se
Data Supra


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.